



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 401/2022/CGJCE

Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as)

Assunto: Esclarecimentos sobre expedientes encaminhados a Corregedoria-Geral da Justiça, via Malote Digital.

Senhores(as) Juízes(as),

Cumprimentando-os cordialmente e estando esta Casa Correicional ciente das ponderações pontuais negativas, por parte de alguns magistrados, concernente à reiteração da ordem de cumprimento de expedientes emanados por este Órgão Censor, quando da ocorrência de resposta já anteriormente encaminhada pelos juízes via Malote Digital, cumpre deslindar os seguintes pontos:

O Sistema Malote Digital, atualmente gerenciado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fora desenvolvido com o escopo de possibilitar comunicações recíprocas entre as diversas unidades do Poder Judiciário e deste com órgãos externos, sendo a sua utilização regulamentada pela Resolução nº 100/2009 do CNJ, pela Portaria nº 1994/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e arts. 98 ao 101 do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Desde a sua criação, a referida ferramenta vem passando por diversas atualizações, porém ainda apresenta muitas inconsistências, o que vem ocasionando transtornos aos usuários, quando do envio das comunicações.

Cabe esclarecer que, muitas vezes, o setor responsável pelo recebimento dos expedientes encaminhados a esta Corregedoria, via Malote Digital, ao tentar abrir os documentos, constata que estes encontram-se com as assinaturas eletrônicas corrompidas, documentos fragmentados, malote sem conteúdo e/ou sinalização de encaminhamento do documento na origem, porém sem entrega eletrônica oficial na unidade administrativa responsável, ensejando o envio de comunicado às respectivas unidades judiciárias para efetivação de reenvio dos mesmos.

Ciente da deficiência técnica do sistema, esta Corregedoria, por diversas vezes, diligenciou ao Conselho Nacional de Justiça, relatando a situação e pleiteando solução para situação ora apresentada, não tendo logrado êxito.

Diante do exposto, até o aperfeiçoamento pleno do sistema Malote Digital, conto com a compreensão e colaboração de Vossas Excelências quando eventualmente instados a refazer a remessa de documentos a esta Corregedoria.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA